



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.618, de 22 de março 2017**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 382.062,80 (trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), assim discriminado:

07.004 – 08.122.0486.2.339 – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 720 .....	R\$. 17.835,48
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 727 .....	R\$. 16.520,67
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 729 .....	R\$. 54,49
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 780 .....	R\$. 72.307,17
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 782 .....	R\$. 42.371,17
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 782 ...	R\$. 34.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 789 ...	R\$. 89.015,08
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 735 .....	R\$. 29.729,37
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 787 .....	R\$. 26.193,14
07.004 – 08.244.0486.2.294 – CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 722 .....	R\$. 4.382,94
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 723 .....	R\$. 1.718,54
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 767 ...	R\$. 47.934,75
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$. 382.062,80</b>


**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro nas Fontes de Recursos 720, 727, 729, 735, 767, 780, 782, 787 e 789, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº. 1.7.2.1.34.04.01.02 - FR 720 .....	R\$. 17.835,48
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.02.01.00 - FR 722 .....	R\$. 4.382,94
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.03.01.00 - FR 723 .....	R\$. 1.718,54
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.08.00 - FR 727 .....	R\$. 16.520,67
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.02.00 - FR 729 .....	R\$. 54,49
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.03.00 - FR 735 .....	R\$. 29.729,37
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.11.00 - FR 767 .....	R\$. 47.934,75
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.10.00 - FR 780 .....	R\$. 72.307,17
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.12.00 - FR 782 .....	R\$. 76.371,17
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.13.00 - FR 787 .....	R\$. 26.193,14
Rubrica nº. 1.7.2.1.34.99.14.00 - FR 789 .....	R\$. 89.015,08
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$. 382.062,80</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 22 de março de 2017.

  
**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal